



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Câmara de Ensino de Graduação

## **RESOLUÇÃO Nº 010, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

CRIAR nova matriz curricular do Curso Sistemas de Informação (IT01), modalidade Bacharelado, versão 2007/3, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET.

**O CONSELHEIRO DECANO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA;**

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 2º, do Regimento Interno dos Colegiados Deliberativos da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795/99, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do nº 2 do CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (CNE/CES), de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2010-CEG/CONSEPE que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação (IT01);

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2010-CEG/CONSEPE que regulamenta o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação (IT01);

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do curso Sistemas de Informação (IT01), modalidade Bacharelado, em 07 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Sistemas de Informação (IT01), modalidade Bacharelado, em 08 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o ofício 49/2019 - CCSI/ICET da Coordenação de Curso de Sistemas de Informação, encaminhado ao Departamento de Apoio ao Ensino – DAE, vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, em 22 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020/CONSEPE, de 16 de dezembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração e Reformulação de Currículos da UFAM;

CONSIDERANDO a Informação nº 12/2020-DAE/PROEG, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar nova matriz curricular do Curso Sistemas de Informação (IT01), modalidade Bacharelado, versão 2007/3, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET.

Art. 2º Troca de periodização das seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	Antes	Depois
ITS900	Estágio Profissional	8º	10º
ITS058	Ética	9º	8º
ITE049	Empreendedorismo	10º	9º
ITS015	Direito e Legislação	10º	9º

Art. 3º As disciplinas optativas, cuja carga horária **permanece com 240 horas**, devem ser ofertadas no 7º, 8º, 9º e 10º períodos.

Art. 4º A disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso II** (ITS902), obrigatória, da versão 2007/2, é equivalente a disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, obrigatória, da versão 2007/3.

CURRÍCULO 2007/2				CURRÍCULO 2007/3			
SIGLA	DISCIPLINA	CR	CH	SIGLA	DISCIPLINA	CR	CH
ITS902	Trabalho de Conclusão de Curso II	5	150	ITS031	Trabalho de Conclusão de Curso	4	90

Art. 5º A disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso I** (ITS901), da versão 2007/2, passa do rol de obrigatória para o rol de optativa na versão 2007/3.

Art. 6º A integralização curricular do referido Curso, dar-se-á com a conclusão da carga horária total do curso Sistemas de Informação (IT01), versão 2007/3, modalidade Bacharelado, correspondente a 3.340 (três mil trezentos e quarenta) horas/aula, equivalente a 197 (cento e noventa e sete) créditos, correspondentes a 3.000 horas/aula de disciplinas obrigatórias; 240 horas/aula, correspondentes de disciplinas optativas e 100 horas de Atividades Acadêmico-Científico Culturais – AACC.

Art. 7º O curso será ministrado em regime presencial, de crédito semestral, em no mínimo 10 (dez), e no máximo 15 (quinze) períodos letivos.

Art. 8º Em cada período letivo será permitida a matrícula em disciplinas correspondentes a, no mínimo 06 (seis), e 27 (vinte sete) créditos por período.

Art. 9º A distribuição das disciplinas do currículo do Curso Sistemas de Informação (IT01), modalidade Bacharelado por período letivo, far-se-á segundo o que estabelece a periodização contida no Anexo I desta Resolução.

Art. 10. As normas regulamentares do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC está contida no Anexo II desta Resolução.

Art. 11. Os discentes vinculados à matriz anterior, versão 2007/2, poderão vincular-se à nova versão, se preferirem.

Art. 12. Aplicar-se-á esta Resolução aos discentes que ingressarem no curso a partir do semestre letivo 2020.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ananias Ribeiro de Oliveira Júnior, Conselheiro**, em 02/04/2020, às 21:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0142637** e o código CRC **31087BE2**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [cegconsepe@gmail.com](mailto:cegconsepe@gmail.com)

Referência: Processo nº 23105.010699/2019-61

SEI nº 0142637